

Lei nº 1.772/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020406 Desporto Amador	
2781200052.019 – Manutenção do Desporto Amador	
339030 Material de Consumo – 0120	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária.

020406 Desporto Amador	
2781200051.006 Construção e Ampliação de Centros Esportivos	
449051 – Obras e Instalações - 0115	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 05 de setembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL